



# *Câmara Municipal*

*da Estância Turística*  
*- Capital Nacional*

Câmara Municipal de Ibitinga - SP



Protocolo Geral 000878/2013  
Data: 13/05/2013 Horário: 15:35  
Legislativo - PAR 56/2013

EXMO. SR. DR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO, por meio do Relator, nos termos do artigo 77 do Regimento  
Interno, vem emitir parecer à PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA  
DO MUNICÍPIO DE Nº 05/13, recebida em 18/03/13, de autoria dos nobres  
Vereadores subscritores, nos seguintes termos:**

Avaliando a Proposta de Emenda à Lei Orgânica, QUE ESTABELECE O  
RECESSO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBITINGA, verifiquei que a mesma é legal, regimental e  
constitucional, nos termos do artigo 32, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

Assim, emito parecer  
favorável à sua tramitação,  
Ibitinga, 09 de maio de 2.013.

OSIAS SOARES DE OLIVEIRA  
Relator

Demais membros de acordo:

VALDECIR DE TRAQUE  
Presidente

IGOR FIORENTINO  
Vice-Presidente

